AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 19/0002

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, gerador e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2019.
Data/horário: 03 de outubro de 2019, às 14h30 .
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.
Tipo: menor preço
Regime de Execução: preço por lote
Base Normativa: Regulamento de Licitações e Contratos do SESC (Resolução nº 1.252/2012).
Valor Máximo do Contrato: R$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Informações: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, com sede na rua Dom José Thomaz, nº 235, 2º andar (setor de licitações), bairro São José, Aracaju/SE. Tel. 79 3216 2712/2733. Horário de atendimento: das 9h às 12h e 14h às18h, de segunda a sexta e no link: www.sesc-se.com.br.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2019.

LUZULA DOS REIS MELO
Presidente da CPL/SESC/SE

CONVITE SESC/SE Nº 19/0002

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por sua Comissão de Licitação, instituída e nomeada formalmente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, **às 14h30, do dia 03 de outubro de 2019, na sede da rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital,** a licitação na modalidade **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO**, sob o regime de preço por lote, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução SESC nº 1252/12, de 01/08/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n° 144, de 26/07/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto deste certame a "Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, gerador e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2019".

2. DO VALOR E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O valor global orçado pelo Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do SESC/SE, para efeitos de aceitabilidade e exequibilidade da proposta, inclusos os custos diretos e indiretos, é de R$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), não sendo admitida, por isso, proposta cujo valor seja a ele superior.

2.2. O contrato terá prazo de 02 (dois) meses, contados da emissão do contrato, admitida a sua prorrogação nos termos da Resolução do SESC Nº 1.252/12.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica graduada e que possua aptidão comprovada para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazo com objeto desta licitação, devidamente registrado ou inscrito na entidade profissional competente, e que preencha as condições deste EDITAL; implicando, por consequência, na manifesta aceitação dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais relacionadas ao objeto desta Licitação.

3.2. Fica impedida de participar desta licitação a pessoa jurídica que:

a) Esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC/SE ou com qualquer instituição da administração pública.
b) Seja dirigente ou empregado do SESC/SE;

3.3. É vedada a representação de mais de 1 (um) licitante no presente CONVITE.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

3.4. A pessoa jurídica interessada em participar desta Licitação deverá apresentar à Comissão de Licitação **documento de identificação** para fins de credenciamento e, em envelopes distintos, a **proposta de preço** e os documentos exigidos para **habilitação**, a saber:

a) NO PRIMEIRO ENVELOPE

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE SESC/DR – SERGIPE Nº ___/2019
LICITANTE: (nome da empresa interessada proponente)
DATA E HORA:

b) NO SEGUNDO ENVELOPE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE SESC/DR – SERGIPE Nº ___/2019
LICITANTE: (nome da empresa interessada proponente)
DATA E HORA:

3.5. Nos termos do autorizado no art. 16 da Resolução 1.252/2012, proceder-se-á, primeiramente, a abertura das propostas das proponentes, classificando-as em seguida de acordo com os critérios de aceitabilidade e a ordem de valores, somente abrindo o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, no caso de inabilitação dela, o envelope de habilitação das demais, em ordem de preço.

4. DA REUNIÃO DE ABERTURA

4.1. No dia **03 de outubro de 2019, às 14h30**, na Unidade SESC-SEDE, situada na rua Dom José Thomaz, 235, 1º andar (sala de licitações), bairro São José, nesta Capital, dar-se-á abertura da sessão para a devida qualificação e credenciamento dos licitantes, para o recebimento e julgamento das suas propostas comerciais e para o recebimento e julgamento dos documentos de habilitação.

4.2. O não comparecimento do licitante ou de seu representante legal não será motivo de desclassificação e/ou inabilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada **em envelope lacrado, contendo uma via**, digitada eletronicamente, perfeitamente legível, respeitando as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de modo a não conter folhas soltas e rubricadas todas as folhas pelo responsável técnico, quando for o caso, ou por quem de direito, contendo a seguinte documentação:

a) CARTA PROPOSTA DE PREÇO, indicando expressamente o valor unitário por lote e total proposto, além do prazo de execução dos serviços e da validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos envelopes;

5.2. As propostas deverão contemplar pelo menos um dos lotes objeto deste CONVITE, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes das Instruções Específicas, Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, como impostos e taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusos nos preços.

5.4. Apresentar junto à proposta de preços, a declaração de visita técnica conforme modelo do ANEXO VI.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A documentação relativa à qualificação técnica do licitante consistirá em:

PARA TODOS OS LOTES:

a) Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor ou prestador de serviços, responsável técnico detentor de atestado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá estar registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

b) Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida na data de abertura da Licitação.

PARA OS LOTES 03 E 04 ANTES DE ASSINAR O CONTRATO:

Apresentar, antes da assinatura do contrato, operador de luz com DRT e experiência comprovada em currículo, responsável pela coordenação e execução da operação da iluminação cênica, em acordo com mapa de palco dos grupos, e espaços de apresentação.

8. DA REGULARIDADE FISCAL

8.1. A documentação relativa à regularidade fiscal do licitante consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.1 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples. Neste último caso, em caso ilegível serão solicitados os originais para a conferência e autenticação.

9.2. Aqueles documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para verificação de autenticidade.

9.3. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade, considerar-se-á o prazo de validade de 90(noventa) dias, a contar da data da emissão.

9.4. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA REUNIÃO

10.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Convite, serão recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

10.2. Iniciando os trabalhos, a Comissão qualificará e registrará a presença dos licitantes.

10.3. Ato contínuo, serão recolhidos os envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, sendo de imediato rubricados os lacres dos envelopes desta última (habilitação), que ficarão sob a guarda desta Comissão. Em seguida, promover-se-á a abertura das propostas financeiras, competindo à Comissão de Licitação o seguinte:
a) verificar se as propostas atendem às exigências deste Edital;
b) rubricar as vias originais dos documentos integrantes das propostas e oferecê-las aos demais licitantes para a devida chancela;
c) não sendo possível o julgamento imediato das propostas, a reunião será suspensa e o resultado da classificação, após a devida análise pela Comissão, será enviado a todos os licitantes, através de fax ou e-mail, fixando-se ainda no mural de comunicações do SESC/AR/SE;
d) inexistindo recursos contra o julgamento das propostas ou sendo a eles negado provimento, a Comissão proceder-se-á com a fase de habilitação.

10.4. A presença das licitantes às reuniões de recebimento dos envelopes da licitação e de julgamento é facultativa, podendo aqueles, quando for o caso, serem entregues à Comissão de Licitação do SESC-DR/SE.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

11.1. As propostas serão classificadas, em ordem de valor crescente, sendo considerado vencedor, para fins de adjudicação, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, observado o disposto no subitem 2.1. deste Edital.

11.2. Ocorrendo empate dos preços, a classificação final se fará por sorteio na própria sessão pública, com a ciência de todos os interessados, ou em dia diverso, com horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

11.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) apresentarem preço (por lote) superior ao valor orçado pelo Sesc;
b) não atenderem as exigências deste Edital e anexos;
c) apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado se o valor for inferior a 70% do orçado pelo Sesc;

11.4. Da mesma forma, será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução aqui do procedimento licitatório;

11.5. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas, ou inabilitação de todas as licitantes, poderá ser concedido aos licitantes um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de novas propostas e ou habilitações, sanadas as causas que deram origem a desclassificação/inabilitação retornando para a fase das propostas.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação da licitante classificada que ofertou o melhor preço, observando os requisitos dos itens 6, 7 e 8 deste edital, sem prejuízo de outros. Julgará aquela habilitada, por conseguinte, se atender ou não violar as exigências do certame.

12.2. Na hipótese de inabilitação, fará a análise e julgamento das demais classificadas e de acordo com a ordem de preços.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

12.3. Poderá a Comissão valer-se da rede mundial de computadores ou de qualquer sistema cadastral que estivem ao alcance para se certificar da validade dos documentos de habilitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de julgamento de proposta e de habilitação, o Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, considerando legítimos os atos praticados pela Comissão e a conformidade da proposta, homologará a licitação e adjudicará seu objeto à licitante julgada vencedora.

14. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

14.1. A comunicação aos licitantes de todo e qualquer ato deste Convite que se fizer necessária, dar-se-á por e-mail devidamente cadastrado, considerando-se válida e eficaz para todos os efeitos, sem prejuízo da sua fixação no mural do SESC/AR/SE, inclusive quanto ao resultado do certame.

15. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

15.1. Concluída a licitação, o vencedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de ser considerado tal ato com recusa injustificada.

15.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro daquele interstício, configurará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

I – perda do direito à contratação;
II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias eventualmente previstas neste Edital;
III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação constarão de termos aditivos. A licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. Na hipótese de supressão o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes.

15.4. Poderá ocorrer a subcontratação parcial do objeto do contrato.

15.5. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e a proposta da licitante vencedora.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas e da fase de habilitação, o licitante que se julgar prejudicado poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e por escrito, dirigido ao Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desde a data da comunicação da decisão.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

16.2. Interposto o recurso de que trata o subitem 16.1, o licitante que puder vir a ter sua situação prejudicada poderá, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, oferecer impugnação.

16.3. O provimento do recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. A qualquer momento, o SESC poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a ser celebrado, o contratado estará sujeito, com a garantia da defesa prévia e recurso a ela inerentes, às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das pardas e danos;
c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

17.2. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao SESC, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber o contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias contando da assinatura da nota fiscal devidamente acompanhada das certidões negativas das fazendas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, CNDT E FGTS.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Comissão de Licitação poderá, a critério do SESC e para manter o caráter competitivo do certame, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas dos licitantes, permitindo-se ali, ainda, requerer informações adicionais; bem como, valer-se da rede mundial de computadores – *Internet*-, quando possível, para a verificação da regularidade / validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas, em qualquer fase da licitação.

19.2. O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

19.3. Quaisquer pedidos de informações ou de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formulados por escrito à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SESC/SE**, localizada na Rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, Aracaju/SE., Cep 49015-090, Fone 79-3216-2712/2733, até o 2º (segundo) dia útil antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

19.4. Inexistindo pedidos naquele sentido ou formulados fora do prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

19.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de documentos e proposta implica a aceitação plena das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

19.6. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Declaração de aceitação.
c) ANEXO III – Minuta de Contrato
d) ANEXO IV – Modelo de Credeciamento
e) ANEXO V – Modelo de Proposta
f) ANEXO VI – Declaração de visita técnica.

19.9. Os anexos do instrumento convocatório estão disponíveis através do site http://www.sesc-se.com.br, mas para fins de esclarecimento de dúvidas, serão considerados os anexos impressos que constituem o instrumento convocatório original e que se encontram à disposição dos interessados, para consultas, no **SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.**

19.10. Por razões de economia e sustentabilidade ambiental, não serão fornecidas cópias das atas de reuniões deste processo licitatório, devendo cada licitante, se for do interesse, fornecer o respectivo endereço eletrônico para o envio via e-mail.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2019.

LUZULA DOS REIS MELO
Presidente da CPL/SESC/SE
.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, gerador e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2019.

2. JUSTIFICATIVA

Todos os equipamentos e especificações são necessários para atender artistas de diferentes gêneros musicais e formações, ao abrigar nos palcos músicos e seus equipamentos, além dos sistemas de sonorização e iluminação, e fonte de energia segura.

3. DETALHAMENTO

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	01	Circuito Sescanção Instrumental SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 6 X 6 X 0,5M COM COBERTURA + ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS COM A MESMA MEDIDA DO PALCO, COM ESTRUTURA PARA IÇAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	02	6.250,00	12.500,00
	02	Eliminatórias SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 8 X 8 X 1,0M COM COBERTURA + ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS COM A MESMA MEDIDA DO PALCO, COM ESTRUTURA PARA IÇAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	02	7.500,00	15.000,00
	03	Circuito Sescanção Instrumental ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 6x4M (BACKDROP) PARA FIXAR LONA COM IDENTIDADE VISUAL	03	700,00	2.100,00
	04	Eliminatórias e Final ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 8x4M (BACKDROP) PARA FIXAR LONA COM IDENTIDADE VISUAL	03	900,00	2.700,00
	05	Circuito e Eliminatórias TOLDO 4X4M PARA ÁREA TÉCNICA	05	400,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)					
02	06	Circuito Sescanção Instrumental GERADOR 100 KVA	03	1.300,00	3.900,00
	07	Eliminatórias e Final GERADOR 180 KVA	03	1.500,00	4.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 2 R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

Datas e locais:

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

- 11/10 (sexta) 18h no Largo da Gente Sergipana (montagem 9h); itens – 01, 03, 05 e 06.
- 13/10 (domingo) 14h no Parque da Sementeira (montagem 8h); itens – 02, 04, 05 e 07.
- 18/10 (sexta) 18h na Praça General Valadão (montagem 8h) itens – 02, 04, 05 e 07.
- 24/10 (quinta) 19h no Teatro Atheneu (montagem dia 22/10/19 às 8h) itens – 04 e 07.

Observações Gerais:

01 – Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de uso e visualmente muito bem apresentáveis ao público a que se destinam.

02 – As empresas concorrentes devem visitar os locais onde os equipamentos serão instalados para verificar todas as necessidades para o correto funcionamento e instalação dos equipamentos, observando metragem dos espaços, pontos de energia e o que couber.

03 – Os locais, datas e horários poderão sofrer alteração e serão informados com 07 (sete) dias de antecedência.

04 – O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após o término das apresentações.

4. HORÁRIOS DE MONTAGEM

Equipamentos de estrutura (palco, grids, etc. – Lote 01) deverão estar montados até o **dia anterior** à realização de cada evento. Geradores (Lote 02) deverão ser montados e postos em funcionamento no dia de cada evento, a partir das 8h, com exceção para Etapa Final, sendo disponibilizado a partir do dia 22/10.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega obedecerá ao descritivo do Item 3 deste termo de referência.
No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos equipamentos locados, o fornecedor será informado devendo o equipamento ser recolhido e substituído imediatamente para o pleno desenvolvimento das atividades. Caso a substituição não ocorra, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo de referência.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização total dos serviços e atestado de conformidade expedido pelo setor competente.

A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor, ou prestador de serviços, responsável técnico detentor de atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá estar registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

7.2 – Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida na data de abertura da licitação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, conforme dia e local preestabelecido, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

8.1.2 Entregar os produtos no prazo estipulado conforme consta no item 4 deste documento;

8.1.3 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

8.1.4 Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no ato do evento, por técnico responsável;

8.1.5 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.7 Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra forma de envio, de modo a não comprometer a execução dos serviços objeto deste termo;

8.1.8 Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

8.2.2. Encaminhar com antecedência mínima acordada, solicitações relativas aos objetos desse contrato.
8.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas. 8.2.5. Aplicar as penalidades cabíveis, caso a Contratada não cumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
8.2.6 Receber o material, disponibilizando local, data e horário; 8.2.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. 8.2.8. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas para os casos de descumprimento das condições estabelecidas serão:

9.2 Advertência;

9.3 Multa de até 10% do valor total ADJUDICADO e HOMOLOGADO a favor da empresa CONTRATADA;

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos. As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

TERMO DE REFERÊNCIA II

O presente Termo de Referência estabelece diretrizes gerais visando locação com montagem, operação e acompanhamento de equipamentos de iluminação, conforme datas e horários especificados neste termo, para a realização do projeto SESCANÇÃO 2019.

1. OBJETO:
Contratação de empresa para locação de material de iluminação e operação de luz cênica.

2. JUSTIFICATIVA:
Todos os equipamentos e especificações são necessários para atender artistas de diferentes gêneros musicais e formações, característico da pluralidade de cada edição do Sescanção.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

3. DETALHAMENTO E VALORES MÁXIMOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO COM CABEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, NAS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: - 02 RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL ACIMA DE 12 CANAIS - 24 REFLETORES PAR LED - 16 MOVING LIGHT COM LÂMPADA DE 300 WATTS - 24 REFLETORES PAR 64 - 01 CANHÃO SEGUIDOR - 08 REFLETORES ELIPSOIDAL - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COM 512 CANAIS DMX - GRID PARA SUPORTE DE TODO O MATERIAL CÊNICO; - 01 ILUMINADOR PARA CONCEPÇÃO, OPERAÇÃO, COORDENAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ESPETÁCULOS DIVERSOS COM REGISTRO PROFISSIONAL.	03	3.000,00	9.000,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO COM CABEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE 12 (doze) REFLETORES **PAR LED** COM MESA.	03	1.250,00	3.750,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES 3 E 4 R$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)				

Datas e locais:

- LOTE 03

Eliminatórias e Final do Sescanção 2019
- 13/10 (domingo) às 14h no Parque da Sementeira (montagem 8h);
- 18/10 (sexta) às 18h na Praça General Valadão (montagem 8h);
- 24/10 (quinta) às 19h no Teatro Atheneu (montagem no dia 22/10/19 às 8 horas).

- LOTE 04

Circuito Sescanção Instrumental
- 10/10 (quinta) às 15h no Centro de Criatividade (montagem 10h);
- 11/10 (sexta) às 18h no Largo da Gente Sergipana (montagem 14h).
- 16/10 (quarta) às 19h em Indiaroba/SE (montagem 14h).

Observações Gerais:

01 – Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de uso e visualmente muito bem apresentáveis ao público a que se destinam.

02 – As empresas concorrentes devem visitar os locais onde os equipamentos serão instalados para verificar todas as necessidades para o correto funcionamento e instalação dos equipamentos, observando metragem dos espaços, pontos de energia e o que couber.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

03 – Os locais, datas e horários poderão sofrer alteração e serão informados com 07 (sete) dias de antecedência.

04 – O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após o término das apresentações.

4. HORÁRIOS DE MONTAGEM

Todos os equipamentos devem ser transportados para os respectivos locais de apresentação e montados no período da manhã, incluindo passagem da luz. Os locais de entrega e retirada devem obedecer ao descritivo do Item 3 deste termo de referência.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega obedecerá ao descritivo do Item 3 deste termo de referência.
No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos equipamentos locados, o fornecedor será informado devendo o equipamento ser recolhido e substituído imediatamente para o pleno desenvolvimento das atividades. Caso a substituição não ocorra, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo de referência.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização total dos serviços e atestado de conformidade expedido pelo setor competente.

A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor, ou prestador de serviços, responsável técnico detentor de atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá estar registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
7.2 – Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida na data de abertura da licitação.
7.3 – Apresentar, antes da assinatura do contrato, operador de luz com DRT e experiência comprovada em currículo, responsável pela coordenação e execução da operação da iluminação cênica, em acordo com mapa de palco dos grupos, e espaços de apresentação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, conforme dia e local preestabelecido, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.2 Entregar os produtos no prazo estipulado conforme consta no item 4 deste documento;

8.1.3 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

8.1.4 Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no ato do evento, por técnico responsável;

8.1.5 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

8.1.7 Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra forma de envio, de modo a não comprometer a execução dos serviços objeto deste termo;

8.1.8 Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.
8.2.2. Encaminhar com antecedência mínima acordada, solicitações relativas aos objetos desse contrato.
8.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas.
8.2.5. Aplicar as penalidades cabíveis, caso a Contratada não cumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
8.2.6 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
8.2.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
8.2.8. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas para os casos de descumprimento das condições estabelecidas serão:
9.2 Advertência;
9.3 Multa de até 10% do valor total ADJUDICADO e HOMOLOGADO a favor da empresa CONTRATADA;
9.4 Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos. As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 19/0002**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, gerador e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2019.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC /SE, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n. º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n. º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.549/0001-80, localizada na Rua Dom José Thomaz, 235, bairro São José, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Regional, ***(nome)***....., ***(nacionalidade)***, ***(estado civil)***, ***(profissão)***, Identidade nº.....***(Órgão exp.)***....., ***de***/.../...., CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, e Empresa, localizada no ***(endereço)***, doravante denominada CONTRATADO, ajustam o presente **Contrato de locação de equipamentos, montagem e operação**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos do ***CONVITE nº 02/2019*** e seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1252/12), e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O **Contratado** se obriga a executar para o **Contratante** os serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de iluminação, gerador e estruturas para realização do projeto SESCANÇÃO 2019, em estrita obediência ao estabelecido neste contrato, ao Edital e seus anexos e à proposta elaborada pelo Contratado, como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

1.2. Fica ao **SESC** assegurada a fiscalização a plena daqueles serviços, comprometendo-se o contratado a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização total dos serviços e atestado de conformidade expedido pelo setor competente, conforme valores abaixo:

XXXXXXX

A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos**.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

3.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 02 (dois) meses, contados da emissão do contrato, admitida a sua prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 26 da Resolução do SESC Nº 1.252/12.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se expressamente a:

4.1. Pagar ao **Contratado** os valores devidos, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, desde que atendidas às condições estipuladas na cláusula segunda.

4.2. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio dos gestores do contrato, devidamente designado pelo SESC/SE.

4.3. Fornecer ao Contratado a documentação técnica e as informações indispensáveis à execução do contrato

4.4. Manifestar-se, oportunamente, quanto às solicitações, reivindicações, cronogramas e outras atividades, de forma que não prejudiquem a execução do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações do Contratado:

a) executar fielmente os serviços objetos deste termo de referência, observando as disposições éticas, legais e normativas pertinentes Serviço Social do Comércio - SESC/SE;

b) informar ao Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a realização e/ou conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

c) assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar ou mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução nº 1.252/2012 e às normas internas do SESC/SE;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos que se fizerem necessários e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **Contratado** pagará ao **Contratante,** a título de cláusula penal, multa equivalente a 20% do valor total do contrato ou do saldo que ainda existir, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar à **Contratante.**

6.2. Além da multa do item 6.1., **o Contratado** também estará sujeito à sanção de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

6.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao SESC, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber o contratado.

6.4. O **Contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

7. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo SESC para melhor adequar a prestação dos seus serviços à satisfação de seu objeto.

7.2. Sem prejuízo do quanto disposto acima, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de interpelação ou notificação extra ou judicial, cabendo ao **Contratado** tão somente o pagamento proporcional correspondente aos serviços prestados.

8. CLÁUSULA OITAVA – GESTOR DO CONTRATO

8.1. A gerência deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo do XXXXX ou qualquer outro que o contratante indicar em substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **Contratado** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento da **Contratante**.

9.2. Integram o presente Contrato, como se aqui estivem transcritos, o Edital do Convite nº /2018 e seus anexos, além da proposta ofertada pelo **Contratado**.

9.3. Nenhuma das disposições deste contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju para dirimir as controvérsias por ventura advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

Aracaju-SE, ____ de _____ de 2019.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

AAAAAAA
Presidente do Conselho Regional do Sesc/SE
Contratante

BBBBBB
Contratado
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
SESC/SE
Convite nº. 19/0002

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Convite, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

AO
SESC
Edital de Convite nº. 19/0002

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Convite nº. **19/0002** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	01	Circuito Sescanção Instrumental SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 6 X 6 X 0,5M COM COBERTURA + ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS COM A MESMA MEDIDA DO PALCO, COM ESTRUTURA PARA IÇAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	02		
	02	Eliminatórias SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 8 X 8 X 1,0M COM COBERTURA + ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS COM A MESMA MEDIDA DO PALCO, COM ESTRUTURA PARA IÇAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	02		
	03	Circuito Sescanção Instrumental			

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

		ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 6x4M (BACKDROP) PARA FIXAR LONA COM IDENTIDADE VISUAL	03		
	04	Eliminatórias e Final ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 8x4M (BACKDROP) PARA FIXAR LONA COM IDENTIDADE VISUAL	03		
	05	Circuito e Eliminatórias TOLDO 4X4M PARA ÁREA TÉCNICA	05		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
02	06	Circuito Sescanção Instrumental GERADOR 100 KVA	03		
	07	Eliminatórias e Final GERADOR 180 KVA	03		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 2 R$ xxxxxxxxxxxx					

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO(S) O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

MODELO – A (REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da firma)

CONVITE – Nº 19/0002

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr., portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo (a) em __/__/__, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2019.

.....
Carimbo e Assinatura do responsável pela empresa

INSTRUÇÕES:

- **O SESC/SE sugere a qualquer empresa interessada em participar dessa licitação que faça a opção pelo "MODELO – A": ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, pois dessa forma terá conhecimento das peculiaridades dos serviços que serão realizados decorrentes desse processo licitatório.**

MODELO – B (NÃO REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
CONVITE – Nº 19/00XX

Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, cujo responsável técnico é o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXX, **NÃO REALIZOU a VISITA TÉCNICA**, no entanto, tem conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2019

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735